



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES



FESTFLOR

LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 23 DE MAIO de 2000.

AUTORIZA PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
AUXÍLIO À LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO  
AMADOR.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila  
Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, na pessoa do Sr.  
Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e  
noventa reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, para custear despesas  
com arbitragem, compra de bolas e lavagem de camisas provenientes da  
participação no Campeonato Municipal de Escolinhas.

Art. 2º - A entidade beneficiada com o presente auxílio  
prestará contas à municipalidade do valor recebido até 90(noventa) dias após a  
concessão do auxílio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por  
conta da seguinte dotação orçamentária:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

01 - Gastos não computados com o ensino

0846224.2055 – Esportes Amadores

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

3.1.2.0 – Material de Consumo

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 23 de Maio de 2000.

Foi efetuada a publicação  
em 23/05/2000

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal



RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313  
CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS  
E-mail: pmvf@csl.matrix.com.br  
Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES



FESTFLOR

## TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio, que entre si firmam de um lado o Município de Vila Flores, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Vilmor Carbonera, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vila Flores, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado a Liga Vilaflorense de Desporto Amador, entidade pública, neste ato representada por seu Presidente Sr. Milton Ferreto, objetivando custear despesas com arbitragem, compra de bolas e lavagem de camisas provenientes da participação no Campeonato Municipal de Escolinhas, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Município concede auxílio no valor de R\$ 490(quatrocentos e noventa reais), à Liga Vilaflorense de Desporto Amador, com a finalidade de custear despesas com arbitragem, compra de bolas e lavagem de camisas provenientes da participação no Campeonato Municipal de escolinhas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas ao município do valor recebido até 90(noventa) dias após a concessão do auxílio, sob pena de devolução do valor corrigido.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Sempre que o Município necessitar do clube onde será realizado o Campeonato, para atividades cívicas e esportivas, a conveniada deverá liberar o uso de forma gratuita, desde que solicitada com antecedência de 07(sete) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** O descumprimento da cláusula anterior, implicará na rescisão do presente convênio, obrigando a entidade conveniada a devolução do valor recebido, mais correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês.

VILA Flores, 23 de maio de 2000.

MILTON FERRETO  
Pres. Liga Vilafi. De Desporto Amador

VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal

RUA 21, N.º 200 • CENTRO • FONE/FAX: (54) 447-1313  
CEP 95334-000 • VILA FLORES • RS  
E-mail: pmvf@csi.matrix.com.br  
Home Page: <http://www.vilaflores.famurs.com.br>

